DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 000190/2026
EMISSÃO: 23/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - INEX
USUÁRIO EMISSOR: SILVIA NAIARA DE SOUZA BORBA

Objetivo do pedido

Contratação de serviços de comunicação e divulgação institucional junto à Rádio Noroeste FM, de Santa Rosa/RS, para a realização do Programa Desenvolvimento Regional, com transmissão ao vivo diretamente do Município de Tuparendi/RS, no dia 28 de outubro de 2026, das 9h às 12h, incluindo entrevistas com autoridades e lideranças locais, reportagens especiais, participação da comunidade e transmissão simultânea em áudio pela emissora e em vídeo por seus canais oficiais. O objeto contempla, ainda, a veiculação de 20 (vinte) citações promocionais do programa, 20 (vinte) spots institucionais de 30 (trinta) segundos durante a semana de realização, bem como a aplicação da identidade visual do Município nos materiais de divulgação previstos na proposta comercial.

Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a divulgação das ações, dos projetos, das obras, dos investimentos e dos serviços públicos desenvolvidos pela Administração Municipal, proporcionando à população de Tuparendi maior acesso às informações de interesse coletivo e fortalecendo a transparência da gestão pública. A realização do Programa Desenvolvimento Regional no Município, em 28 de outubro de 2026, das 9h às 12h, possibilitará a divulgação de informações institucionais por meio de entrevistas, reportagens e participação da comunidade, com transmissão simultânea em rádio e plataformas digitais, ampliando as possibilidades de acesso ao conteúdo por diferentes públicos. A Rádio Noroeste FM, sediada em Santa Rosa/RS, possui trajetória consolidada na comunicação regional, com atuação jornalística voltada aos assuntos de interesse comunitário e ao desenvolvimento regional. A emissora integra um grupo de comunicação que também atua em plataformas digitais, ampliando as possibilidades de divulgação e distribuição de conteúdos em diferentes formatos. Sua abrangência regional e sua presença no cotidiano de ouvintes da região, inclusive de Tuparendi, constituem aspectos relevantes para a avaliação de sua adequação ao objeto pretendido. Dessa forma, a contratação busca ampliar a disseminação das informações municipais, fortalecer a comunicação entre a Administração Pública e a população e assegurar maior visibilidade às ações de interesse coletivo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, economicidade e interesse público, vedada a promoção pessoal de autoridades e agentes públicos.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,0000000000	0,00	6.120,00	00007865 - PRESTACAO DE SERVICOS	6.120,00	6.120,00

Descrição adicional:
Contratar serviços de comunicação e divulgação institucional em multiplataforma, integrando rádio, vídeo e mídias digitais, por meio da Rádio Noroeste FM, visando ampliar o alcance das informações de interesse público junto à população de Tuparendi e região, com a divulgação das ações, dos projetos, das obras, dos investimentos, dos serviços públicos e dos resultados da Administração Municipal, fortalecendo a transparência, a participação da comunidade e o desenvolvimento do município.

Dotação: Acesso:74 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 47 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.04.00.00.00.00 / **Banco:**: 41-BANRISUL C/MOVIMENTO APLICAÇAO Agência: 00428 Conta: 0400000208

Total: 6.120,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação, por inexigibilidade de licitação, tem como objeto a prestação de serviços de divulgação institucional em multiplataforma, abrangendo rádio e mídias digitais, por meio da Rádio Noroeste FM, no Município de Tuparendi. A iniciativa visa ampliar a divulgação das ações, dos projetos, das obras e dos serviços públicos municipais, por meio do Programa Desenvolvimento Regional, a ser realizado em 28 de outubro de 2026, das 9h às 12h, com transmissão ao vivo, entrevistas, reportagens e participação da comunidade. A integração entre os meios de comunicação tradicionais e digitais permite alcançar diferentes públicos, ampliando o alcance e a efetividade da divulgação institucional. A atuação regional da emissora e sua capacidade de divulgação constituem elementos relevantes para a escolha do veículo. Diante da alegada inviabilidade de competição, a contratação deverá ser fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração dos requisitos legais aplicáveis.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação prevê a execução de serviços de comunicação e divulgação institucional, contemplando:

- Transmissão ao vivo: realização de 1 (um) Programa Desenvolvimento Regional, com duração de 3 (três) horas, no dia 28 de outubro de 2026, das 9h às 12h, diretamente do Município de Tuparendi, com transmissão simultânea em áudio pela Rádio Noroeste FM e em vídeo pelos canais oficiais da emissora.
- Citações promocionais: veiculação de 20 (vinte) chamadas para divulgação do programa, visando ampliar o alcance e a participação da comunidade.
- Spots institucionais: veiculação de 20 (vinte) inserções de 30 (trinta) segundos durante a semana de realização do programa.
- Conteúdo jornalístico: realização de entrevistas com autoridades e lideranças locais, reportagens especiais e participação da comunidade durante a programação.
- Identidade visual: aplicação da identidade visual do Município nos materiais de divulgação previstos na proposta comercial.

Os quantitativos foram definidos com base na proposta apresentada pela Rádio Noroeste FM e na necessidade de ampliar a divulgação das ações, dos projetos e dos serviços públicos municipais. A execução integrada dos serviços visa ampliar o alcance das informações institucionais e fortalecer a comunicação com a população de Tuparendi.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), conforme proposta comercial apresentada pela Rádio Noroeste FM.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. Entretanto, no presente caso, o parcelamento não se mostra adequado, considerando que a contratação envolve serviços integrados de comunicação e divulgação institucional, abrangendo rádio e mídias digitais, executados de forma coordenada pela Rádio Noroeste FM. A divisão do objeto poderá comprometer a integração das ações de divulgação, a uniformidade da comunicação institucional e o alcance dos resultados pretendidos, tendo em vista a complementaridade dos serviços previstos na proposta. Dessa forma, justifica-se a contratação conjunta do objeto, uma vez que o não parcelamento se mostra tecnicamente adequado e economicamente vantajoso para a Administração Pública, assegurando a integração dos serviços e a efetividade da divulgação institucional, em conformidade com o art. 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de dotação orçamentária específica, declara-se viável a contratação dos serviços de comunicação e divulgação institucional junto à Rádio Noroeste FM, considerando a adequação do objeto às necessidades da Administração Municipal. A contratação por inexigibilidade de licitação está condicionada à comprovação da efetiva inviabilidade de competição e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, nos termos do art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de comunicação e divulgação institucional junto à Rádio Noroeste FM, de Santa Rosa/RS, para realização do Programa Desenvolvimento Regional, com transmissão ao vivo diretamente do Município de Tuparendi, no dia 28 de outubro de 2026, das 9h às 12h, incluindo transmissão em áudio e vídeo, entrevistas, reportagens especiais, participação da comunidade, 20 citações promocionais, 20 spots institucionais de 30 segundos e aplicação da identidade visual do Município nos materiais de divulgação previstos na proposta comercial.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a divulgação das ações, dos projetos, das obras, dos investimentos e dos serviços públicos municipais, fortalecendo a transparência administrativa e o acesso da população às informações de interesse público. A utilização de rádio e mídias digitais permite alcançar diferentes públicos e ampliar a disseminação dos conteúdos institucionais. A escolha da Rádio Noroeste FM considera sua atuação regional e sua capacidade de divulgação, devendo ser respaldada por elementos que demonstrem sua adequação à necessidade administrativa. A contratação por inexigibilidade deverá observar os arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o enquadramento jurídico aplicável, com demonstração da inviabilidade de competição, justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço, quando cabíveis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação integrada de serviços de comunicação e divulgação institucional, compreendendo a realização e transmissão ao vivo do Programa Desenvolvimento Regional, com duração de três horas, diretamente do Município de Tuparendi. A solução inclui a divulgação prévia do programa por meio de 20 citações promocionais, a veiculação de 20 spots institucionais de 30 segundos durante a semana de realização, entrevistas com autoridades e lideranças locais, reportagens especiais, participação da comunidade, transmissão em áudio e vídeo pelos canais previstos na proposta e aplicação da identidade visual municipal. A execução conjunta busca ampliar o alcance das informações de interesse público e proporcionar maior integração entre os diferentes meios de divulgação contratados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos para a execução dos serviços de comunicação e divulgação institucional:

1. Requisitos técnicos e de execução

- Executar os serviços conforme as especificações da proposta comercial aprovada;
- Realizar a transmissão do Programa Desenvolvimento Regional no dia 28 de outubro de 2026, das 9h às 12h, diretamente do Município de Tuparendi;
- Veicular 20 (vinte) citações promocionais do programa e 20 (vinte) spots institucionais de 30 (trinta) segundos, conforme cronograma previamente estabelecido;
- Disponibilizar a estrutura técnica necessária à transmissão em áudio pela Rádio Noroeste FM e em vídeo pelos canais oficiais previstos na proposta;
- Aplicar a identidade visual do Município nos materiais de divulgação contratados;
- Comprovar a execução dos serviços por meio de relatórios, registros de veiculação, gravações, links ou outros documentos pertinentes;
- Observar a legislação aplicável, os princípios da Administração Pública e a vedação à promoção pessoal de autoridades e agentes públicos.

2. Qualificação técnica

A contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com os serviços pretendidos, mediante apresentação de portfólio, atestados de capacidade técnica, contratos anteriores, declarações de clientes ou outros documentos pertinentes que comprovem experiência na prestação de serviços de comunicação e divulgação institucional, bem como capacidade para executar as atividades previstas na proposta. Poderão ser considerados o histórico de atuação regional, a abrangência da emissora e a estrutura disponível para transmissão e divulgação de conteúdos em diferentes plataformas, desde que devidamente comprovados.

3. Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista

A contratada deverá apresentar a documentação de habilitação exigível, conforme a legislação aplicável, incluindo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente e devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme aplicável;
- Certificado de Regularidade do FGTS, quando exigível;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. Qualificação econômico-financeira

Deverá ser apresentada a documentação econômico-financeira exigível para a contratação, incluindo certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando aplicável, observados os requisitos legais pertinentes.

5. Formalização da contratação

A execução dos serviços ficará condicionada à formalização da contratação, à confirmação da disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências administrativas e legais aplicáveis.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá conforme cronograma acordado entre a Administração Municipal e a Rádio Noroeste FM. A contratada deverá realizar a divulgação prévia do programa por meio das citações promocionais e dos spots institucionais, preparar os recursos técnicos necessários e executar a transmissão ao vivo no dia 28 de outubro de 2026, das 9h às 12h.

Durante a programação, deverão ser realizados entrevistas, reportagens especiais e espaços de participação comunitária, conforme planejamento previamente definido. A transmissão em áudio e vídeo deverá ocorrer pelos canais previstos na proposta comercial.

Após a execução, a contratada deverá apresentar documentação comprobatória dos serviços prestados para conferência e ateste pela Administração Municipal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Administração Municipal designará formalmente o fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.894, de 1º de fevereiro de 2024, que regulamenta as atribuições dos agentes públicos envolvidos nos procedimentos de contratação, incluindo o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, a assessoria jurídica e o controle interno, observadas as competências e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente.

Compete ao responsável acompanhar o cumprimento das condições contratadas, verificar a realização da transmissão e das inserções previstas, conferir os registros comprobatórios e comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação de sua conformidade com o objeto, os quantitativos e as condições estabelecidas na proposta e no instrumento contratual. Eventuais falhas deverão ser registradas e tratadas conforme as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base no cumprimento efetivo dos itens contratados, considerando a realização do Programa Desenvolvimento Regional, a veiculação das 20 (vinte) citações promocionais, dos 20 (vinte) spots institucionais, a transmissão em áudio e vídeo e a aplicação da identidade visual do Município, conforme previsto na proposta aprovada.

Após a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, incluindo, conforme aplicável, relatórios de veiculação, registros da transmissão, gravações, links ou declarações de execução. A liquidação da despesa ocorrerá após a conferência da documentação apresentada e o ateste dos serviços pelo responsável designado pela Administração Municipal, observadas as exigências legais e contratuais.

O pagamento será realizado **em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias**, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e da comprovação da execução dos serviços, condicionado à regular liquidação da despesa e ao cumprimento das exigências administrativas e legais aplicáveis. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o número do empenho correspondente, a fim de facilitar o trâmite administrativo e financeiro. Não serão pagos serviços que não tenham sido efetivamente executados ou cuja execução não esteja devidamente comprovada, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor deverá observar a legislação vigente e estar fundamentada na adequação dos serviços às necessidades da Administração Municipal, na compatibilidade da proposta com o objeto pretendido e na justificativa do preço. Neste caso, o processo será por inexigibilidade de licitação, demonstrando concretamente a inviabilidade de competição e atendendo aos requisitos dos arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a hipótese legal aplicável. A atuação regional da emissora, sua abrangência e a integração dos meios de comunicação atende a adequação do serviço, o que poderá ser comprovado através da documentação e autorização da autoridade competente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), conforme proposta comercial apresentada pela Rádio Noroeste FM, abrangendo os serviços descritos neste documento.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 Secretaria de Administração
- Acesso: 74

- Projeto: 2018 - MANUTENÇÃO DAS DIVULGAÇÕES OFICIAIS
- Rubrica: 3390 39 00 00 000 (74) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Desdobramento: 3390 3947 00 000 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
- Plano: 3.3.3.9.0.39.47.00.00.00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
74	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2018 Manutenção das Divulgações Oficiais	3390 39 00 00 000	0,00	6.380,00

Total geral disponível **R$ 6.380,00**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

23/10/2026 ÀS 17:36:12 PEDIDO AUTORIZADO POR SILVIA NAIARA DE SOUZA BORBA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PEDIDO DE COMPRA: 000190/2026
EMISSÃO: 23/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - INEX
USUÁRIO EMISSOR: SILVIA NAIARA DE SOUZA BORBA

OBJETIVO

Contratação de serviços de comunicação e divulgação institucional junto à Rádio Noroeste FM, de Santa Rosa/RS, para a realização do Programa Desenvolvimento Regional, com transmissão ao vivo diretamente do Município de Tuparendi/RS, no dia 28 de outubro de 2026, das 9h às 12h, incluindo entrevistas com autoridades e lideranças locais, reportagens especiais, participação da comunidade e transmissão simultânea em áudio pela emissora e em vídeo por seus canais oficiais. O objeto contempla, ainda, a veiculação de 20 (vinte) citações promocionais do programa, 20 (vinte) spots institucionais de 30 (trinta) segundos durante a semana de realização, bem como a aplicação da identidade visual do Município nos materiais de divulgação previstos na proposta comercial.

JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a divulgação das ações, dos projetos, das obras, dos investimentos e dos serviços públicos desenvolvidos pela Administração Municipal, proporcionando à população de Tuparendi maior acesso às informações de interesse coletivo e fortalecendo a transparência da gestão pública. A realização do Programa Desenvolvimento Regional no Município, em 28 de outubro de 2026, das 9h às 12h, possibilitará a divulgação de informações institucionais por meio de entrevistas, reportagens e participação da comunidade, com transmissão simultânea em rádio e plataformas digitais, ampliando as possibilidades de acesso ao conteúdo por diferentes públicos. A Rádio Noroeste FM, sediada em Santa Rosa/RS, possui trajetória consolidada na comunicação regional, com atuação jornalística voltada aos assuntos de interesse comunitário e ao desenvolvimento regional. A emissora integra um grupo de comunicação que também atua em plataformas digitais, ampliando as possibilidades de divulgação e distribuição de conteúdos em diferentes formatos. Sua abrangência regional e sua presença no cotidiano de ouvintes da região, inclusive de Tuparendi, constituem aspectos relevantes para a avaliação de sua adequação ao objeto pretendido. Dessa forma, a contratação busca ampliar a disseminação das informações municipais, fortalecer a comunicação entre a Administração Pública e a população e assegurar maior visibilidade às ações de interesse coletivo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, economicidade e interesse público, vedada a promoção pessoal de autoridades e agentes públicos.

EMPRESA JORNALISTICA NOROESTE LTDA - 45 — **Total do fornecedor**
87.687.703/0001-18 — **6.120,00**

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	6.120,0000	0,0000	1,00	7865 - PRESTACAO DE SERVICOS	UN	6.120,0000	6.120,0000

Descrição adicional:

Contratar serviços de comunicação e divulgação institucional em multiplataforma, integrando rádio, vídeo e mídias digitais, por meio da Rádio Noroeste FM, visando ampliar o alcance das informações de interesse público junto à população de Tuparendi e região, com a divulgação das ações, dos projetos, das obras, dos investimentos, dos serviços públicos e dos resultados da Administração Municipal, fortalecendo a transparência, a participação da comunidade e o desenvolvimento do município.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
74	2018 manutenção das divulgações oficiais	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3390 39 47 00 000 servicos de comunicacao em geral Relac: 3.3.2.3.1.04.00.00.00.00	41 - BANRISUL C/MOVIMENTO APLICAÇAO - 00428 - 0400000208

Total geral itens **R$ 6.120,0000**

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
74	2018	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	6.120,00

Total geral dotações	**R$ 6.120,00**

_____
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

_____
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TUPARENDI, Em 23/10/2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 23/10/2026 às 17:37 Horas, pelo Usuário ANTONIO GERVASIO DA SILVA, , ID GESPAM 148340 IP 200.115.126.160 MAC Address 566F202D00BF.

Documento assinado dia 26/10/2026 às 13:46 Horas, pelo Usuário JULIO CESAR MATTIAZZI, , ID GESPAM 148340 IP 200.115.126.160 MAC Address 566F202D00BF.

TUPARENDI - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 5f121824e0c2